

**Município da Madalena**

**ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

*[Handwritten signatures]*

**Local:** Salão Nobre da Câmara Municipal

**Data:** 19-03-2012

**Iniciada às:** 10:00

**Aprovada em minuta a 19-03-2012**

**ORDEM DO DIA****I. Divisão Administrativa**

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 5 de março de 2012 - Para deliberação;
- 2 - Informação de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3- Relatório de atividades desenvolvidas de 27 de fevereiro a 9 de março de 2012 - Para conhecimento;
- 4 - Paróquia de Nossa Senhora da Boa Nova - Para deliberação;
- 5 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação;
- 6 - Viagens Abreu, SA - Abertura de loja "Viagens Abreu" na Avenida Machado Serpa - Madalena de 31 de março a 1 de Abril de 2012 das 10H00 às 23H00 - Para deliberação;
- 7 - Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena - Pedido de apoio financeiro - Para deliberação;
- 8 - Venda de livros editados pelo Município da Madalena - Para deliberação;
- 9 - Protocolos de colaboração entre o Município da Madalena e as Casas do Povo do Concelho, Centro Social da Terra do Pão e Salão Recreativo dos Toledos - Para deliberação;
- 10 - José Miguel Silva - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 10 e 24 de março de 2012, até às 04H00 - Para ratificação - Despacho Presidente da Câmara;

**II. Divisão Financeira**

- 1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 16 de março de 2012 - Para conhecimento;
- 2 - 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;
- 3 - 3.ª Alteração ao Orçamento - Para deliberação;
- 4 - Renovação do contrato de prestação de serviços de "Revisor Oficial de Contas" - Parecer prévio vinculativo - Para deliberação;

**III. Divisão de Urbanismo e Ambiente****I.I. Projetos de Arquitetura**

1 - Mário António Nunes de Simas - Processo n.º 050/2011 - Para deliberação;-----

**I.II. Projetos de Especialidades**-----

1 - Paulo Roberto Luís Goulart - Processo n.º 008/2011 - Para deliberação;-----

2 - Júlia de Fátima das Dores Lourenço - Para ratificação.-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

**Presidente:** José António Marcos Soares-----

**Vice-Presidente:** Marco José Freitas da Costa-----

**Vereadores:** Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros-----

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Vereador Hernâni Jorge.-----

Estiveram ainda presentes, a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pelo seu secretário, Mário Silva.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 – ACANIL – Pedido de apoio para gestão do Canil Municipal no Ano de 2012 – Para deliberação;-----

2 – Clube Naval da Madalena – Pedido de apoio – Para deliberação;-----

3 - Clube Naval da Madalena – Pedido transporte – Para ratificação;-----

4 – 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Para deliberação;-----

*Deliberação nº 154/2011 (19-03-2012)*-----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----



## Município da Madalena

Livro 33

051

### 1 – ACANIL – Pedido de apoio para gestão do Canil Municipal no Ano de 2012 – Para deliberação;---

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 34/2012, de 29 de fevereiro, da Técnica Superior, Catarina Lopes Ávila, bem como a minuta de protocolo, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando as competências municipais no âmbito da captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, prevista na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como de manutenção da saúde pública; Tendo em conta que desde há vários anos a esta parte tem existido uma cooperação entre a ACANIL – Associação Ilha Negra – Amigos dos Cães Abandonados e o Município da Madalena, concretizada na atribuição da gestão do Canil Municipal àquela entidade; No seguimento carta enviada pela ACANIL datada de 16 de Fevereiro de 2012, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, totalizando um pedido no valor de 7.000,00 € para a gestão do Canil Municipal, nomeadamente alimentação, desparasitação, vacinação, tratamentos e abates dos cães em cativeiro, informa-se que, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar entidades e/ou actividades de interesse municipal. A Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, informou que foi deixado em orçamento o valor de 6.000,00€, para esta entidade. Face ao exposto, caso a o Executivo assim o entenda, poderá conceder o apoio solicitado. Para o efeito, junta-se em anexo minuta de protocolo para aprovação.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 155/2012 (19-03-2012)-----

- **Aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro à ACANIL, no valor de 6.000,00€, para gestão do Canil Municipal.**-----

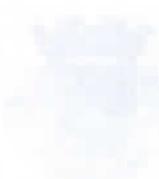
Deliberação tomada por unanimidade. -----

### 2 - Clube Naval da Madalena – Pedido de apoio – Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 45/2012, de 16 de março, da Técnica Superior, Catarina Lopes Ávila, bem como a minuta de Contrato-Programa, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento da carta enviada pela Direcção do Clube Naval da Madalena a esta Autarquia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, a solicitar apoio financeiro para a concretização do Plano de Actividades e Orçamento para 2012, no valor de € 10.000,00, informa-se que, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. Em termos financeiros, a Secção de Contabilidade informa que foi deixado no orçamento para 2012, na rubrica do plano 2012/23 – Apoio a Associações Promotoras do Desporto, o valor de 2.500,00 € para o Clube Naval da Madalena. Assim, caso o executivo entenda existir interesse municipal no apoio solicitado, poderá fazê-lo no valor referido.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 156/2012 (19-03-2012)-----

- 100
- 
- 
- Aprovar a minuta de contrato-programa de apoio financeiro ao Clube Naval da Madalena, no valor de 1.000,00€.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**3 - Clube Naval da Madalena – Pedido transporte – Para ratificação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1786/2012, de 14 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação nº 157/2012 (19-03-2012) -----

- Ratificar o despacho do Presidente.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**4 – 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Para deliberação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, a informação n.º 82/2012 de 16 de março, do Técnico Superior, Bruno Faria, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na nota explicativa supra mencionada e ora transcrita – “Considerando que o projecto mencionado em epigrafe apresenta um financiamento definido de 120.000,00 €, sendo o montante de 580,00 € já comprometido; Considerando que o imóvel a adquirir está avaliado em 120.031,88 €, e as obras de remodelação estão orçadas em 30.580,00 € (IVA incluído), em conformidade com a informação de TVAZ, Unipessoal, Lda – Actividades de Engenharia e afins, com registo de entrada n.º 307 / 2012, de 28 de Fevereiro, e Orçamento para as obras elaborado pela Divisão de Urbanismo e Ambiente; Verifica-se a necessidade execução de uma alteração orçamental com o intuito de reforçar o financiamento definido para o mencionado projecto no montante de 31.192,00 €, transferindo do saldo do projecto 2012/34 – Reabilitação e Correção de Estradas, acção 2 – Reabilitação e correcção. Este projecto apresenta à data um saldo de 537.281,83 €.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 158/2012 (19-03-2012) -----

- Autorizar a 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**ORDEM DO DIA**

**I – Divisão Administrativa:** -----

**1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 05-03-2012 – Para deliberação;** -----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo. -----

Deliberação nº 159/2012 (19-03-2012) -----

- Aprovar a ata.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

O Vice-Presidente não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião. -----



*[Handwritten signatures and initials]*

**2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;** -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

*Deliberação nº 160/2012 (19-03-2012)* -----

- **Tomado conhecimento.**-----

**3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 27 de fevereiro a 09 de março de 2012 – Para conhecimento;**-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

*Deliberação nº 161/2012 (19-03-2012)*-----

- **Tomado conhecimento.**-----

**4 - Paróquia de Nossa Senhora da Boa Nova - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1432/2012, de 1 de Março, bem como a informação n.º 44/2012, de 16 de março, da Técnica Superior, Catarina Lopes Ávila, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado por aquela entidade em carta enviada a esta autarquia, datada de 1 de Março de 2012, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando o apoio financeiro no valor de 1.500,00€, para fazer face a despesas com a estadia dum grupo de 12 acólitos que se deslocarão a Fátima enter 2 e sete de Julho próximo, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local a ser aferido pelo Executivo. Por despacho do Sr. Presidente, existe intenção em apoiar no valor aproximado de 598,00€, correspondente ao valor de 2 passagens. Em termos de enquadramento financeiro, a Secção de Contabilidade informa que existe em Orçamento na rubrica 2012/28 – Apoio a Instituições de Carácter Cívico e Religioso, o valor de 1.000,00€.”*, o Executivo deliberou: -----

*Deliberação nº 162/2012 (19-03-2012)*-----

- **Atribuir um apoio de 600,00 euros.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**5 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 14/2012, de 12 de março, da Técnica Superior,

Fernanda Medeiros, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Para cumprimento do disposto na alínea h) do art.º 64º da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo que foi oferecido a esta biblioteca, pela Paróquia de Santa Maria Madalena, o livro de A. Cunha de Oliveira, Jesus de Nazaré e as Mulheres. Por ser um livro de qualidade e de interesse para o nosso público habitual, propõe-se a aceitação da doação.”*, o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 163/2012 (19-03-2012) -----

- **Aceitar a doação de livro.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**6 - Viagens Abreu, SA - Abertura de loja "Viagens Abreu" na Avenida Machado Serpa - Madalena de 31 de março a 1 de Abril de 2012 das 10H00 às 23H00 - Para deliberação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1562/2012, de 7 de Março, bem como a informação n.º 41/2012, de 15 de março, da Técnica Superior, Catarina Lopes Ávila, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“Considerando o requerimento apresentado pela entidade supra citada, sita na Avenida Machado Serpa, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento daquela loja, para o fim-de-semana de 31 de Março e 1 de Abril próximos, entre as 10:00h e as 23:00h, fundamentando o pedido com a realização do evento “Mundo Abreu” que se realiza anualmente, com a abertura de todas as lojas Abreu em Portugal, para promoção e venda dos seus produtos, informa-se que, nos termos do artigo 13º do mesmo Regulamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, refere que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:* -----

a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;* -----

b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;* -----

c) *Não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.* -----

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o prolongamento de horário por deliberação camarária.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 164/2012 (19-03-2012) -----

- **Autorizar o prolongamento de horário.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----



## Município da Madalena

Livro 33

053

### **7 - Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena - Pedido de apoio financeiro - Para deliberação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo n.º 1638/2012, de 9 de Março, bem como a informação n.º 43/2012, de 15 de março, da Técnica Superior, Catarina Lopes Ávila, e ainda, a minuta de Contrato-Programa a celebrar, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela Associação supra identificada, em carta enviada a esta autarquia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando o apoio financeiro no valor de 8.000,00€ para o Serviço Nocturno de Voluntariado, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. No âmbito do interesse público para o Município que este apoio a conferir trará, verifica-se que o Município desenvolve actuação na área da protecção civil, sendo que poderá haver necessidade de recurso aos bombeiros no apoio à população, sendo até frequente o recurso do Município à colaboração dos Bombeiros da Madalena, quer ao nível do planeamento e prevenção de possíveis situações de risco inerentes à organização de determinados eventos municipais (de natureza cultural, desportiva ou outra), quer no plano do atendimento regular de situações de especial carência em bens primários, como é o caso da rega recorrente dos espaços públicos e desportivos municipais, tudo envolvendo o emprego, por parte dos Bombeiros, dos seus efectivos humanos, bem como dos seus meios técnicos, equipamentos e viaturas, sendo que isto se posiciona no âmbito do apoio possível pelos Municípios, através do já aludido artigo 64º, nº 4 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Consultado que foi o especialista em Direito Administrativo, Dr. Carlos Farinha, este também se posiciona pela possibilidade de conferir o apoio solicitado. A Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças informa que em termos de disponibilidade financeira, na rubrica do plano 2012/05 Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, existe um saldo no valor de 8.000,00€. Assim, e caso o Executivo considere de interesse público municipal conceder o apoio solicitado, poderá fazê-lo no valor de 8.000,00€.”*, o Executivo deliberou: -----  
Deliberação nº 165/2012 (19-03-2012) -----

- **Aprovar o Contrato-Programa de incentivo e cooperação financeira, no âmbito de apoio destinado ao Serviço Noturno de Voluntariado dos Bombeiros Voluntários da Madalena, no montante de 8.000,00€.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

### **8 - Venda de livros editados pelo Município da Madalena - Para deliberação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 39/2012, de 12 de março, da Técnica Superior, Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“O Município da Madalena apoiou a edição de vários livros de autores do concelho. Considerando o disposto na alínea t) do nº 1 do artigo 64º da Lei*

nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal promover a publicação de documentos que interessem á história do município. Nos termos da alínea j) do artigo 10º da Lei das Finanças Locais, constitui receita do município a alienação de bens próprios. Considerando que existem várias solicitações de munícipes para adquirir os livros aqui em apreço, considerando o supra referido e os custos unitários com a edição dos mesmos (conforme requisições anexas), propõe-se os preços constantes da tabela seguinte, para venda de cada exemplar: ---

Nome do Livro	Autor(a)	Custo Unitário	Valor p/ Venda
"Misterioso Desconhecido"	Lucília Pinheiro	€ 5,17	€ 7,00
"25 anos de escutas e de prata"	José Carlos Costa	€ 7,20	€ 10,00
"Entre o céu e a terra"	Maria André	€ 4,70	€7,00
"Bandeiras em Festa"	Albino Terra Garcia	€ 6,60	€ 10,00

O Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 166/2012 (19-03-2012)-----

- Colocar à venda os livros editados pelo Município, nomeadamente, "Misterioso Desconhecido", de Lucília Pinheiro, pelo valor de 7,00€; "25 Anos de escutas e de prata", de José Carlos Costa, pelo valor de 10,00€; "Entre o céu e a terra", de Maria André, pelo valor de 7,00€ e "Bandeiras em festa", de Albino Garcia, pelo valor de 10,00€.-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**9 - Protocolos de colaboração entre o Município da Madalena e as Casas do Povo do Concelho, Centro Social da Terra do Pão e Salão Recreativo dos Toledos - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 42/2012, de 16 de março, da Técnica Superior, Catarina Lopes Ávila, bem como a minuta de protocolo, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação nº 167/2012 (19-03-2012)-----

- Aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Madalena e as Casas do Povo do Concelho, Centro Social da Terra do Pão e Salão Recreativo dos Toledos.-----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**10 - José Miguel Silva - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 10 e 24 de março de 2012, até às 04H00 - Para ratificação - Despacho Presidente da Câmara;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o requerimento n.º 1616/2012, de 08 de março, bem como a sua informação n.º 9/2012, de 13 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo proprietário do estabelecimento supra identificado, sito na Estrada Regional, nº 45, freguesia da Criação Velha, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, nos dias 10 e 24 de março de 2012, fundamentando que se trata da "dinamização de uma actividade



## Município da Madalena

Livro 33

fe,

054

lu

SS

X

diferenciada no espaço do café, uma vez que é o 5.º Ano de aniversário do estabelecimento,” informa-se que, nos termos do artigo 13º do mesmo Regulamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, refere que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o prolongamento de horário por deliberação camarária. Sendo que não há lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido poderá ser deferido por Despacho do Sr. Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal acto deverá ser alvo de ratificação pelo executivo, na próxima reunião.”, o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 168/2012 (19-03-2012)-----

- **Ratificar o despacho do Presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

## II. Divisão Financeira-----

### 1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 16 de março de 2012 - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 16 de março do corrente ano, no valor de 80.403,16€ (oitenta mil quatrocentos e três euros e dezasseis cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 169/2012 (19-03-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

### 2 - 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, a Nota Explicativa da primeira revisão ao orçamento e às grandes opções do plano, da Técnica Superior, Hélia Dutra, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Receita: A receita inscrita nesta 1.ª Revisão Orçamental, inclui a abertura da rubrica 150101 - Reposições não abatidas aos pagamentos por forma a dar entrada de receita no valor de 941,29€. Este mesmo valor reforçou a rubrica da despesa de serviços bancários. Grandes Opções do Plano: Abertura das seguintes rubricas do Plano Plurianual de

Investimentos - 2012/2 (6) Artigos e objetos de valor 1.850,00€. 2013/36 (1) Equipamento básico 10.950,00€. Por diminuição do valor do projeto 2012/34 (2) Reabilitação e correção de estradas no mesmo valor 12.800,00. Abertura para anos seguintes do projeto 2012/30 Requalificação do Centro da Vila - 2.ª Fase, de acordo com informação n.º 81, anexa, do Técnico Bruno Faria.", o Executivo deliberou:-----  
Deliberação nº 170/2012 (19-03-2012)-----

- **Autorizar a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. Remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação daquele órgão autárquico.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

### **3 - 3.ª Alteração ao Orçamento - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 11/2012, da Técnica Superior, Hélia Dutra, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Cumpre-me informar V.Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento, dado a seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma: Rubricas a reforçar – Gasóleo, Classificação Orçamental 0102.02010202, 2.000,00 Euros; Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, Classificação Orçamental 0102.020214, 2.000,00 Euros; Outros trabalhos especializados, Classificação Orçamental 0102.020220, 2.000,00 Euros. Rubricas a deduzir - Outros serviços, Classificação Orçamental 0102.020225, 4.000,00 Euros. Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro.”, o Executivo deliberou:-----  
Deliberação nº 171/2012 (19-03-2012)-----

- **Autorizar a 3.ª Alteração ao Orçamento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

### **4 - Renovação do contrato de prestação de serviços de "Revisor Oficial de Contas" - Parecer prévio vinculativo - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 40/2012, de 12 de março, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando que, nos termos do art. 26º/4, 5 e 8 da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012 – OE2012), em matéria de Contratos de aquisição de serviços, se estipula que:-----

4 — Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, excepto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da



**Município da Madalena**

Livro 33

055

contraparte, designadamente no que respeita a: -----  
a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----  
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----  
5 — O parecer previsto no número anterior depende da:-----  
a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----  
8 — Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril. PARECER INTERPRETATIVO - Considerando que, de acordo com o estipulado no art. 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro (procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro), na redacção conferida pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), se estipula que: Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública. Considerando que, actualmente, aquela é a Portaria nº 9/2012, de 10 de Janeiro, que precisamente regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de Dezembro. Considerando, que o legislador da Lei do OE/2012 (da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro) não alterou a redacção anterior do cit. art. 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, mantendo-a nos precisos termos acima identificados; Considerando que, naquele preceito legal (art. 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro) está apenas em causa a infirmação do carácter subordinado ou não da prestação de serviços; e Considerando, por outro lado, que o Governo adota, para 2012, pela referida Portaria nº 9/2012, de 10/1, as normas de regulamentação para a administração central do Estado (conforme se apreende claramente das respectivas disposições preambulares), prosseguindo a estratégia de controlo acrescido nas contratações públicas de aquisições de serviços, alcançando-se, por essa via, o objetivo global de redução da despesa, acautelando-se, de igual modo, a adequada agilização procedimental deste tipo de parecer vinculativo; O Dr. Carlos Farinha, especialista em Direito Administrativos, preconiza o entendimento de que "a verificação da inexistência, nas autarquias locais, de pessoal em situação de mobilidade especial, para o efeito do parecer a emitir, por parte do executivo camarário, em sede de contratações de serviços, terá, inexoravelmente, de ser devidamente harmonizada com o respectivo âmbito de aplicação às especificidades decorrentes da organização própria do Poder Local e não com as regras que, na mesma

matéria, se aplicam imediatamente e em geral à Administração Central, ou seja, concretizando, na Administração Local, para o efeito do parecer a emitir pelo executivo camarário, continuam apenas, por força do art. 6º do DL nº 209/2009, a estar (apenas e como regra) em causa a confirmação dos pressupostos da alínea a) do nº 2 (não subordinação hierárquica) do art. 35º da Lei nº 12-A/2008, a que se junta, igualmente, a verificação dos pressupostos das alíneas c) e d) do nº 2 do mesmo art. 35º (seja observado o regime legal da aquisição de serviços, que inclui, naturalmente, a cabimentação orçamental; e o contratado demonstre ter a sua situação contributiva, fiscal e para com a segurança social, devidamente regularizada), conforme determina igualmente o nº 1 do cit. art. 6º do referido DL nº 209/2009. Na verdade, acentua-se, reportando-se especificamente a Portaria nº 9/2012, de 10 de Janeiro, às normas de regulamentação para a administração central do Estado (conforme se apreende claramente das respectivas disposições preambulares) e fazendo o legislador, quer da Lei do OE/2012, quer do DL nº 209/2009, na redacção da Lei do OE/2010, referência a que, especificamente nas autarquias locais, o parecer a emitir pelo executivo camarário se norteará pela referida Portaria aplicável à Administração Central, quando transpostas as normas respectivas para o respectivo âmbito de aplicação (Administração Local), deverá a mesma transposição ser realizada com as necessárias adaptações, naturalmente; e no respeito das especificidades próprias da autonomia do Poder Local. Não foi, certamente, intenção do legislador criar, na presente matéria e, designadamente, quanto à questão da mobilidade especial, a aplicação à Administração Local das regras da "mobilidade especial" próprias da Administração Central, quando o nº 8 do artigo 26º da Lei do OE/2012 continua a fazer referência expressa inequívoca ao nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3 -B/2010, de 28 de Abril, e este o não exige; pelo que, considerando as boas regras de interpretação das leis, consagradas, nomeadamente, no art. 9º do Código Civil, sabendo-se que a interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstituir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada, na fixação do sentido e alcance da lei o intérprete presumirá que o legislador consagrou as soluções mais acertadas e soube exprimir o seu pensamento em termos adequados. Sucede, ainda assim, que, por força do cit. nº 8 do art. 26º da Lei do OE/2012, o legislador alude expressamente ao facto de, nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 4 do mesmo art. 26º, depender da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações (...). Note-se que o legislador alude, no primeiro tempo da oração, aos requisitos das alíneas a) e c) do nº 5 (onde se inclui, portanto, na alínea a), também a inexistência de pessoal em mobilidade especial) e só depois, na segunda parte da oração, alude a bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações (em matéria de cabimento orçamental), não separando por qualquer vírgula a referência à alínea b) da referência a "com as devidas adaptações". Penso que, nesse particular, se tratou de um lapso e que, por consequência, o que o legislador quis, na realidade significar (tendo em consideração a interpretação jurídica que supra preconizo, em harmonização conjugada de toda a legislação específica da Administração Local, mantida em vigor pela própria lei do OE/2012, acentua-se) é que, "nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 4 - do mesmo art. 26º - depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, - (vírgula) - com as devidas adaptações (...)." É sabido que a ideia do legislador é combater as situações de precariedade (recibos verdes, etc); mas, por outro lado, é evidente que existem inúmeras situações de aquisições de



Município da Madalena

Handwritten signatures and the number 056.

serviços em que, pela sua própria natureza, nenhum funcionário público, colocado ou não em mobilidade especial, tem, à partida e por elementar lógica, sob pena de se tratar de um absurdo, qualificação. É o caso específico do ROC – Revisor Oficial de Contas, pois este irá realizar auditoria externa às contas do município, a fim de Emitir certificação Leal de Contas, conforme imposto pela Lei das Finanças Locais – Lei nº 2/2007, de 15/01, em regime de completa independência funcional e hierárquica em relação à autarquia, com observância dos estatutos da Ordem dos ROC. PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO - Face a este enquadramento legal, torna-se imperativo que o executivo emita parecer prévio vinculativo, autorizando a renovação da Prestação de Serviços de Auditoria Externa pelo ROC Dr. José António Narciso da Rosa Figueira Pinheiro, sendo que se enquadra no âmbito do nº 4 do artigo 26º do OE 2012 e uma vez que esta contratação cumpre os requisitos legais supra expostos, sendo que não se lhe aplica a regra dos nºs 1 e 2 do artigo 26º do OE 2012 – redução remuneratória, por se enquadrar dentro do limite legal de valor mensal abaixo dos 1.500€, e verificada que está a alínea b) do nº 5 – existência de cabimento orçamental (anexo ao presente parecer). Assim, emita-se parecer favorável à abertura do procedimento para celebração do contrato.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 172/2012 (19-03-2012) -----

- Autorizar a renovação do contrato de prestação de serviços de "Revisor Oficial de Contas", com a empresa José António Narciso Pinheiro. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente -----

I.I. Projetos de Arquitetura -----

1 - Mário António Nunes de Simas - Processo n.º 050/2011 - Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 164/2012, de 8 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia, num lote sito ao Ramal do Porto da Prainha, São Caetano. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Loteamento n.º 005/2008, titulado pelo Alvará n.º 001/2010. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 173/2012 (19-03-2012) -----

- Deferir o pedido. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

I.II. Projetos de Especialidades -----

1 - Paulo Roberto Luís Goulart - Processo n.º 008/2011 - Para deliberação; -----

cd0



Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 168/2012, de 8 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pela respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 174/2012 (19-03-2012)-----

- **Deferir o pedido.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**2 - Júlia de Fátima das Dores Lourenço - Para ratificação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a sua informação n.º 169/2012, de 12 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado pela respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar), Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.”, o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 175/2012 (19-03-2012)-----

- **Ratificar o despacho do Presidente.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----  
-----  
-----

**Município da Madalena**

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:35 H. -----

Aprovada em 19-03-2012 em minuta e publicada através do Edital n.º 10 -----

E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu \_\_\_\_\_ redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

O VICE-PRESIDENTE:

OS VEREADORES:

Fernando Soares Medeiros

Catarina Farinha